



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Procuradoria - Geral

Ofício n.º 161/2019-PGM

Montenegro, 14 de agosto de 2019.

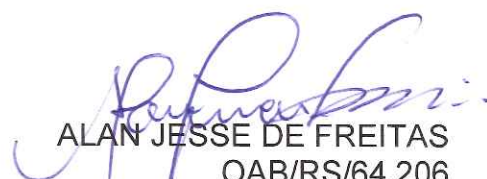
Assunto: PLC n.º 053/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n.º 348/2019/CM, o qual aportou junto a PGM, datado de 13.08.2019, oriundo da Câmara de Vereadores, o qual questiona se os cargos constantes no PLC n.º 053/2019 terão previsão no edital de concurso público, cujo processo de realização está em tramitação.

Encaminhamos em anexo a informação trazida pelo Secretário Municipal de Administração, no qual explana que os cargos contratados emergencialmente no PLC n.º 053/2019 estarão presentes no edital do próximo concurso público.

Atenciosamente,


ALAN JESSE DE FREITAS
OAB/RS/64.206
Procurador Geral

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CAMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	<u>André Sosa</u>
Em:	<u>14/08/19</u> , às <u>16</u> h <u>17</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.I. Nº: 123/SMAD/2019
Data: 14 de agosto de 2019
De: SMAD
Para: PGM
Assunto: Resposta Ofício nº 348/2019/CM

Senhor Procurador,

Para que seja elaborada resposta ao Ofício nº 348/2019/CM, informo que haverá previsão dos cargos de que trata o projeto de lei complementar nº 053/2019 no edital do próximo concurso público.

Cordialmente,



EDAR BORGES MACHADO
Sec. Mun. de Administração